

EDITAL Nº 0001/2010 DO CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL PROJETO *LEIO E ESCREVO MEU FUTURO*

ABERTURA

O projeto *Leio e Escrevo meu Futuro*, fruto de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e S/A Correio Braziliense torna público, para conhecimento dos interessados, o edital de abertura do **Concurso de Produção Textual**, sobre o tema “**REPENSAR BRASÍLIA: COMO SERÁ A CIDADE DAQUI A 50 ANOS?**”, segundo as disposições seguintes:

DO OBJETO

1. O Concurso de Produção Textual sobre o tema “**REPENSAR BRASÍLIA: COMO SERÁ A CIDADE DAQUI A 50 ANOS?**” é parte integrante do projeto *Leio e Escrevo meu Futuro*, direcionado aos alunos da 5ª série à 8ª série (6º ao 9º ano), das 209 escolas com turmas de Ensino Fundamental – Anos Finais, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, implementado pela parceria entre a Secretaria de Estado de Educação e a S/A Correio Braziliense.
2. Tem como objetivo promover o hábito de leitura e a prática da escrita dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de forma a potencializar o desenvolvimento educacional dos mesmos, contribuindo para a formação de cidadão ético, crítico e atualizado.
3. O projeto *Leio e Escrevo meu Futuro* conta com um Comitê Gestor, com representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a S/A Correio Braziliense, o qual tem atribuição de gerenciar o projeto, com o apoio dos atores envolvidos.
4. Este Regulamento tem por objetivo orientar a realização do Concurso de Produção Textual sobre o tema “**REPENSAR BRASÍLIA: COMO SERÁ A CIDADE DAQUI A 50 ANOS?**”, estabelecendo critérios para elaboração, aplicação, julgamento das produções textuais e premiação, por categoria.
5. O Concurso de Produção Textual será executado pelo Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social.

REGULAMENTO

1. SOBRE OS PARTICIPANTES

- 1.1. Podem participar os alunos da 5ª série à 8ª série (6º ao 9º ano), das 209 Instituições de Ensino do Ensino Fundamental Regular – Anos Finais, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, distribuídos entre as 14 Regionais de Ensino, matriculados no ano letivo de 2010.
- 1.2. Professores de 5ª a 8ª série, Supervisores Pedagógicos **ou** Coordenadores Locais, Diretores de Escolas, Coordenadores Intermediários e Diretores de Regionais de Ensino destes estabelecimentos também participarão do concurso, como incentivadores e multiplicadores de conteúdo.

2. SOBRE OBSERVAÇÕES GERAIS DA PRODUÇÃO TEXTUAL

- 2.1. O tema principal da Produção Textual é “**REPENSAR BRASÍLIA: COMO SERÁ A CIDADE DAQUI A 50 ANOS?**”.
- 2.2. Será realizada Produção Textual em gêneros textuais distintos com grau de dificuldade compatível à categoria, à proposta pedagógica e aos critérios de correção.
- 2.3. A Produção Textual terá a pontuação de 0 (zero) a 9,5 pontos e será classificatória, sendo considerada até três casas decimais no processo da correção. O aluno que participar de simulado em sua unidade escolar somará 0,5 ponto à nota da Produção Textual, totalizando 10 pontos finais.
- 2.4. O aluno terá até **02 (duas) horas** para a Produção Textual, incluindo o tempo de transcrição do texto na folha definitiva, que deverá ser feito **exclusivamente à caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. A Folha de Rascunho, porém, poderá ser preenchida a lápis.
- 2.5. Para os alunos, o concurso será dividido em quatro categorias:
 - Categoria A = 5ª série/ 6º ano
 - Categoria B = 6ª série/ 7º ano
 - Categoria C = 7ª série/ 8º ano
 - Categoria D = 8ª série/ 9º ano

2.6. A Produção Textual realizar-se-á nas 14 Regionais de Ensino do Distrito Federal, no dia **16 de setembro de 2010**, exclusivamente nas escolas da Rede Pública e em horário regular de aula de seus alunos. No turno matutino, a Produção

Textual será feita **das 10h às 12h** e, no turno vespertino, **das 16h às 18h**, com exceção das escolas rurais, onde a prova será aplicada, no turno matutino, **das 09h às 11h** e, no turno vespertino, **das 15h às 17h**.

2.6.1. O horário de aplicação da Produção Textual nas escolas rurais está sujeito a alterações. A confirmação será divulgada em edital específico, na data provável de 03 de setembro de 2010.

2.7. O aluno concorrente deve ser livre ao redigir suas idéias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do texto, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se esta impossibilitar a redação pelo próprio candidato, a quem tenha sido deferido o atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por profissional do Instituto Quadrix devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

2.8. A Produção Textual deverá ser executada pelo próprio aluno, à mão, em letra legível, exceto nos casos de atendimento especial, quando for o caso.

2.9. A folha definitiva da Produção Textual deverá ser assinada pelo aluno em local apropriado, na Folha de Produção Textual definitiva.

2.10. O preenchimento da folha de Produção Textual definitiva será de inteira responsabilidade do aluno, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de Produção Textual definitiva. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de Produção Textual definitiva por erro do aluno.

2.11. Serão de inteira responsabilidade do aluno os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de Produção Textual definitiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de Produção Textual definitiva, tais como marcação rasurada ou emendada; ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

2.12. O aluno não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de Produção Textual definitiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

2.13. O aluno é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, endereço residencial, telefone de contato, nome da escola em que estuda, Professor responsável por série/ano e Regional de Ensino da escola em que estuda.

2.14. Terá sua redação anulada, e será automaticamente desclassificado do concurso, o aluno que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Produção Textual;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- c) comunicar-se com outro aluno;
- d) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Produção Textual, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) não entregar o material da Produção Textual ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de Produção Textual definitiva;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Concurso de Produção Textual são gratuitas e deverão ser realizadas:

3.1.1. Preferencialmente via internet, pelo diretor ou responsável da Unidade de Ensino. O endereço eletrônico para cadastramento dos alunos participantes será fornecido por e-mail para os diretores das Unidades de Ensino.

3.1.2. Através de formulários próprios (Ficha de Inscrição) que serão entregues pelo Instituto Quadrix.

3.1.3.1. O preenchimento deverá ser em letra legível ou de forma, com os dados dos alunos interessados.

3.2. Somente serão inscritos 04 (quatro) Professores por escola, sendo um Professor responsável por série/ano, independentemente de componente curricular.

3.2.1. Os Professores devem ser eleitos pelos alunos e não poderão estar inscritos para representar duas ou mais escolas, ou participar de duas ou mais categorias pela mesma escola.

Exemplo:

CEF 123 – DRE X

Professor responsável - Categoria A = José da Silva (matemática)

Professor responsável - Categoria B = João Bezerra (ciências)

Professor responsável - Categoria C = Cristina Soares (língua portuguesa)

Professor responsável - Categoria D = Bruna Corrente (história)

Total: 4 Professores diferentes por escola, sendo um por série/ano

3.2.2. Os Professores responsáveis pelas turmas não poderão alterar seus dados (inclusive informando mudanças de escolas), após **09/08/2010**.

3.2.3. O aluno que mudar de escola após **13/08/2010** deverá realizar a Produção Textual em ficha condicional.

3.2.4. A pontuação irá para a escola em que o aluno estiver matriculado no momento da inscrição do concurso, salvo no caso do item 3.2.3.

3.2.5. Somente serão inscritos 01 (um) Coordenador Local ou Supervisor Pedagógico por escola, mesmo que a unidade escolar disponha dos dois profissionais em seu quadro funcional.

3.3. Período das inscrições: **de 17 de maio de 2010 a 13 de agosto de 2010**. Após esse período, não serão aceitas novas inscrições em nenhuma hipótese.

3.4. As Unidades de Ensino que optarem pela utilização da Ficha de Inscrição na modalidade formulário, deverão encaminhar estas fichas devidamente preenchidas até o dia **14 de agosto de 2010** à Regional de Ensino (DRE) responsável pela Instituição de Ensino, que por sua vez, encaminhará, no mesmo dia, em envelope lacrado e protocolado todas as inscrições ao Instituto Quadrix de Tecnologia e Responsabilidade Social, situado no endereço CLN 113, Bloco C, Conjuntos 109 a 110 – Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70.763-530, no horário das **9h às 17h**. Não serão recebidas inscrições após a data determinada.

3.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso, o aluno que não tiver seus dados preenchidos corretamente: nome completo, série/ano, turno, identificação da escola em que estuda e indicação de Professor responsável.

- 3.6.** As inscrições dos participantes deverão ser feitas pelo responsável da Unidade, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento das fichas de Inscrição da Escola, ou de sua entrega.
- 3.7.** A Regional de Ensino deverá preencher as informações contidas nas Fichas de Inscrição da Regional de Ensino, sendo de sua responsabilidade a conferência das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.8.** A Instituição de Ensino e respectiva Regional de Ensino responsável pela unidade deverão tomar conhecimento da data e horários da realização da Produção Textual do Concurso.
- 3.9.** Caso algum aluno necessite de cuidado especial, a escola deverá solicitar, no ato da inscrição, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos e recursos humanos).
- 3.10.** A inscrição do aluno implica a autorização de seus responsáveis legais e a aceitação das normas contidas neste Regulamento, dos comunicados que vierem a ser divulgados e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação Geral deste Concurso.
- 3.11.** A inscrição do Professor, Coordenador Local, supervisor pedagógico, diretor de escola, coordenador intermediário e diretor de Regional de Ensino implica a aceitação das normas contidas neste Regulamento, dos comunicados que vierem a ser divulgados e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação Geral deste Concurso.
- 3.12.** Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições em desacordo com qualquer das normas contidas neste edital.

4. SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL

- 4.1.** Cada aluno poderá redigir uma única Produção Textual, sob pena de desclassificação e, para tanto, no momento da realização da Produção Textual, deverá observar:
- 4.1.1.** a abordagem adequada do tema e seu respectivo subtema, que é pré-condição para avaliação relativa aos demais critérios;
- 4.1.2.** a organização estrutural do tipo do gênero textual solicitado.
- 4.1.3.** o conteúdo (coerência, coesão, criticidade, riqueza e adequação vocabular);
- 4.1.4.** a consistência da argumentação (conteúdo relevante para a situação);
- 4.1.5.** o estabelecimento de relações relevantes e coerentes entre as frases e os parágrafos, a serviço de um posicionamento (uso de retomadas e de conectores);
- 4.1.6.** o domínio da escrita segundo a norma padrão (gramática da língua culta, sistema ortográfico vigente e recursos de pontuação);
- 4.1.7.** a apresentação (distribuição gráfica do texto, ausência de rasuras, presença de título etc);
- 4.1.8.** a legibilidade da grafia;
- 4.1.9.** a distinção clara de letras maiúsculas e minúsculas, se o candidato redige seu texto em letra de forma;
- 4.1.10.** a transcrição da Produção Textual na folha definitiva deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE à caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Produção Textual definitiva escrita a lápis será anulada e seu autor desclassificado.**
- 4.1.10.1.** o aluno deverá observar todas as orientações dispostas na folha definitiva e, ainda, verificar se seus dados cadastrais estão corretos.
- 4.2.** Em atendimento ao Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigentes até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.
- 4.3.** As produções textuais deverão ser inéditas e elaboradas exclusivamente pelo aluno e, depois de apresentadas, não serão devolvidas, em nenhuma hipótese.
- 4.4.** O subtema para cada categoria, será divulgado no momento da Produção Textual, no campo das instruções.
- 4.5.** A Produção Textual deverá ter, no mínimo, 15 linhas e, no máximo, 25 linhas, para todas as categorias.
- 4.6.** Para as categorias em que houver título na Produção Textual, o mesmo não será considerado para a contagem das linhas.

5. SOBRE A TIPOLOGIA E O GÊNERO TEXTUAL

- 5.1.** As produções textuais deverão ser elaboradas seguindo os gêneros solicitados e o seu respectivo subtema - que será fornecido no momento da elaboração do texto - para cada categoria.
- 5.1.1.** 5ª série/ 6º ano: Relato Pessoal (carta)
- 5.1.2.** 6ª série/ 7º ano: Carta Pessoal (comentando determinada notícia)
- 5.1.3.** 7ª série/ 8º ano: Carta do Leitor (com base no Sr. Redator do caderno de Opinião do Correio Braziliense)
- 5.1.4.** 8ª série/ 9º ano: Artigo de Opinião
- 5.1.5.** A tipologia e os gêneros textuais escolhidos estão em consonância com as Orientações Curriculares da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

6. SOBRE A COMISSÃO JULGADORA

- 6.1.** As produções textuais serão corrigidas por banca examinadora, composta exclusivamente de Professores de Língua Portuguesa, os quais observarão os critérios para correção dispostos no **item 7** deste Regulamento.

7. CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DAS PRODUÇÕES TEXTUAIS

7.1. Tópicos que serão observados em TODAS as categorias:

TÓPICOS	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	1.5
Emprego do gênero textual solicitado	1.0
Apresentação clara da idéia central	1.0
Desenvolvimento das idéias e/ou argumentos apresentados	1.0
Utilização de expressões relacionais, principalmente entre os parágrafos (portanto, porém, em seguida...)	1.0
Concisão	1.0
Coerência	1.0
Coesão	1.0
Ortografia	0.5
Pontuação	0.5
TOTAL	9.5

7.2. Textos a que não serão atribuídos pontos:

7.2.1. que excedam o limite máximo ou não atinjam o número mínimo de linhas solicitado nas instruções de prova

7.2.2. que estejam com letra ilegível ou texto em outra língua que não seja a portuguesa

7.2.3. que não desenvolvam o tema da Produção Textual

7.2.4. produzidos com canetas esferográficas diferentes das cores azul ou preta

8. SOBRE A PREMIAÇÃO

8.1. Dos Alunos

8.1.1. Serão classificados e premiados os 225 alunos com melhor desempenho, em ordem decrescente de pontuação, em cada uma das quatro categorias. Totaliza-se, portanto, 900 alunos que serão premiados em quatro categorias:

a) Categoria A = 5ª série/ 6º ano = 225 alunos classificados e premiados

b) Categoria B = 6ª série/ 7º ano = 225 alunos classificados e premiados

c) Categoria C = 7ª série/ 8º ano = 225 alunos classificados e premiados

d) Categoria D = 8ª série/ 9º ano = 225 alunos classificados e premiados

8.1.2. Haverá pontuação extra para o aluno de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) que participar de simulados Leio e Escrevo meu Futuro, realizados pela Instituição de Ensino, onde estuda.

8.1.3. Cada aluno receberá 0,5 (meio) ponto pela participação em simulado.

8.1.4. Total de pontos extras por aluno: 0,5 (meio) ponto

8.1.5. A pontuação final do Aluno será a somatória dos pontos obtidos na Produção Textual com os pontos obtidos nas atividades relacionadas no item **8.1.2.**

8.2. Dos Professores:

8.2.1. Serão classificados para concorrer à premiação 20 (vinte) Professores por categoria (A,B,C e D), responsáveis pelos alunos classificados do 1º ao 20º lugar de cada categoria descrita no item 8.1, alíneas *a, b, c e d.*

8.2.2. Cada Professor, entre os 20 classificados, receberá pontuação equivalente à pontuação final do aluno que representa na listagem final de classificação dos alunos. Esta será considerada a pontuação inicial do Professor.

8.2.3. Haverá pontuação extra para o Professor de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) que participar de oficinas e seminários Leio e Escrevo meu Futuro, realizadas pelo comitê gestor do projeto ou pela Regional de Ensino.

8.2.4. Haverá pontuação extra para o Professor de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) que postar documentos, de acordo com as regras específicas, na Galeria do hotsite do Leio e Escrevo meu Futuro.

8.2.5. Haverá pontuação extra para o Professor de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) que participar de simulados Leio e Escrevo meu Futuro, realizados pela Instituição de Ensino, onde leciona.

8.2.6. Cada Professor receberá 1 (um) ponto para cada oficina e/ou seminário que participar.

8.2.7. Cada Professor receberá 1 (um) ponto para cada postagem de documentos na Galeria do hotsite do Leio e Escrevo meu Futuro.

8.2.8. Cada Professor receberá 1 (um) ponto para cada simulado que participar.

8.2.9. Total de pontos extras para o Professor: 5 (cinco) pontos – os pontos acima deste limite não serão considerados

8.2.10. A pontuação final do Professor será a somatória dos pontos da pontuação inicial (item **8.2.2.**) com os pontos obtidos nas atividades relacionadas nos itens **8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5.**

8.2.11. Cada Professor terá direito a apenas 01 (uma) premiação. Neste caso, será concedido o prêmio referente ao aluno melhor classificado na categoria.

8.2.12. Se o mesmo Professor tiver dois ou mais alunos entre os três primeiros colocados em uma categoria, o(s) prêmio(s) que por força do item **8.2.11.** ficarem disponíveis, será(ão) concedido(s) ao Professor do próximo aluno de outra escola classificado naquela categoria.

8.3. Dos Supervisores Pedagógicos ou Coordenadores Locais:

8.3.1. Somente será inscrito **01 (um)** Coordenador Local ou Supervisor Pedagógico por escola, mesmo que a unidade escolar disponha dos dois profissionais em seu quadro funcional.

8.3.2. Serão classificados para concorrer à premiação 8 (oito) Supervisores Pedagógicos das Instituições de Ensino que obtiverem o número proporcionalmente maior de alunos premiados, independente da categoria.

8.3.3. Cada Supervisor Pedagógico ou Coordenador Local, entre os 8 classificados, receberá pontuação equivalente à média da pontuação final dos alunos que representa na listagem final de classificação dos alunos. Esta será considerada a pontuação inicial do Supervisor Pedagógico ou Coordenador Local.

8.3.4. Como critério de classificação para a premiação, será utilizado o total de alunos classificados entre os 900 premiados em todas as categorias.

8.3.5. Haverá pontuação extra para o Supervisor Pedagógico ou Coordenador Local de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) que participar de oficinas e seminários Leio e Escrevo meu Futuro, realizados pelo comitê gestor do projeto ou pela Regional de Ensino.

8.3.6. Haverá pontuação extra para o Supervisor Pedagógico ou Coordenador Local de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) que postar documentos, de acordo com as regras específicas, na Galeria do hotsite do Leio e Escrevo meu Futuro.

8.3.7. Haverá pontuação extra para o Supervisor Pedagógico ou Coordenador Local de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano) que participar de simulados Leio e Escrevo meu Futuro, realizados pela Instituição de Ensino, onde atua, conforme regras específicas.

8.3.8. Cada Supervisor Pedagógico ou Coordenador Local receberá 1 (um) ponto para cada oficina e/ou seminário que participar.

8.3.9. Cada Supervisor Pedagógico ou Coordenador Local receberá 1 (um) ponto para cada postagem de documentos na Galeria do hotsite do Leio e Escrevo meu Futuro.

8.3.10. Cada Supervisor Pedagógico ou Coordenador Local receberá 1 (um) ponto para cada simulado que participar.

8.3.11. Total de pontos extras para o Supervisor Pedagógico ou Coordenador Local: 5 (cinco) pontos – os pontos acima deste limite não serão considerados.

8.3.12. A pontuação final do Supervisor Pedagógico ou Coordenador Local será a somatória dos pontos da pontuação inicial (item **8.3.3.**) com os pontos obtidos nas atividades relacionadas nos itens **8.3.5.**, **8.3.6.** e **8.3.7.**

8.3.13. Como critério de desempate para a classificação, serão utilizadas, sucessivamente:

- I) a média da soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria D
- II) a média da soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria C
- III) a média da soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria B
- IV) a média da soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria A

8.4. Dos Diretores de Escola:

8.4.1. Serão classificados para concorrer à premiação 6 (seis) Diretores de Escola que apresentarem o número proporcionalmente maior de participantes, no dia da Produção Textual, em relação ao número de alunos inscritos no concurso, somando-se a este total a pontuação dos 20 melhores colocados de sua escola em cada categoria.

8.4.2. Cada Diretor de Escola, entre os 6 classificados, receberá pontuação conforme o item **8.4.1.**, e esta será considerada a sua pontuação inicial.

8.4.3. Haverá pontuação extra para o Diretor de Escola que participar de oficinas e seminários Leio e Escrevo meu Futuro, realizados pelo Comitê Gestor do projeto ou pela Regional de Ensino.

8.4.4. Cada Diretor de Escola receberá 1 (um) ponto para cada oficina e/ou seminário que participar.

8.4.5. Total de pontos extras para o Diretor de Escola: 5 (cinco) pontos – os pontos acima deste limite não serão considerados.

8.4.6. A pontuação final do Diretor de Escola será a somatória dos pontos da pontuação inicial (item **8.4.2.**) com os pontos obtidos nas atividades relacionadas no item **8.4.3.**

8.4.7. Como critério de desempate para a classificação, serão utilizadas, sucessivamente:

- I) a média da soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria D
- II) a média da soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria C
- III) a média da soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria B
- IV) a média da soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria A

8.5. Dos Coordenadores Intermediários:

8.5.1. Serão classificados para concorrer à premiação 3 (três) Coordenadores Intermediários que apresentarem o maior número de Diretores de Escola de sua Regional premiados de acordo com o item **8.4.**

8.5.2. Cada Coordenador Intermediário, entre os 3 classificados, receberá pontuação de acordo com a somatória de pontos de seus diretores premiados de acordo com o item **8.4.**, e esta será considerada a sua pontuação inicial.

8.5.3. Haverá pontuação extra para o Coordenador Intermediário que participar de oficinas e seminários Leio e Escrevo meu Futuro, realizados pelo Comitê Gestor.

8.5.4. Haverá pontuação extra para o Coordenador Intermediário que realizar oficinas e seminários Leio e Escrevo meu Futuro na unidade onde atua, conforme regras específicas.

8.5.5. Haverá pontuação extra para o Coordenador Intermediário que coordenar simulados Leio e Escrevo meu Futuro, realizados nas Instituições de Ensino, onde atua, conforme regras específicas.

8.5.6. Cada Coordenador Intermediário receberá 1 (um) ponto para cada oficina e/ou seminário que participar.

8.5.7. Cada Coordenador Intermediário receberá 1 (um) ponto para oficina e/ou seminário realizado em sua unidade escolar, na unidade em que atua.

8.5.8. Cada Coordenador Intermediário receberá 1 (um) ponto para cada simulado que coordenar, na unidade em que atua.

8.5.9. Total de pontos extras para o Coordenador Intermediário: 5 (pontos) pontos – os pontos acima deste limite não serão considerados.

8.5.10. A pontuação final do Coordenador Intermediário será a somatória dos pontos da pontuação inicial (item **8.5.2.**) com os pontos obtidos nas atividades relacionadas nos itens **8.5.3.**, **8.5.4.** e **8.5.5.**

8.5.11. Como critério de desempate para a classificação, serão utilizadas, sucessivamente:

- I) a média da soma da pontuação dos alunos de sua Regional classificados na categoria D
- II) a média da soma da pontuação dos alunos de sua Regional classificados na categoria C
- III) a média da soma da pontuação dos alunos de sua Regional classificados na categoria B
- IV) a média da soma da pontuação dos alunos de sua Regional classificados na categoria A

8.6. Dos Diretores de Regionais de Ensino:

8.6.1. Serão classificados para concorrer à premiação 02 (dois) Diretores de Regionais de Ensino que apresentarem, em soma simples, o maior número de Diretores de Escolas e Coordenadores Intermediários premiados segundo os critérios estabelecidos nos **itens 8.4 e 8.5.**

8.6.2. Cada Diretor de Regional de Ensino, entre os 2 classificados, receberá pontuação de acordo com a somatória de pontos de seus diretores premiados de acordo com o item **8.4**, e de seus Coordenadores Intermediários premiados de acordo com o item **8.5.**, e esta será considerada a sua pontuação inicial.

8.6.3 Haverá pontuação extra para o Diretor de Regional que participar de oficinas e seminários Leio e Escrevo meu Futuro, realizados pelo Comitê Gestor.

8.6.4 Haverá pontuação extra para Diretor de Regional que realizar oficinas e seminários Leio e Escrevo meu Futuro nas Instituições de Ensino onde atua, conforme regras específicas.

8.6.5 Haverá pontuação extra para o Diretor de Regional que coordenar simulados Leio e Escrevo meu Futuro, realizados nas Instituições de Ensino, onde atua, conforme regras específicas.

8.6.6. Cada Diretor de Regional de Ensino receberá 1 (um) ponto para cada oficina e/ou seminário que participar.

8.6.7. Cada Diretor de Regional de Ensino receberá 1 (um) ponto para oficina e/ou seminário realizado nas Instituições de Ensino em que atua.

8.6.8. Cada Diretor de Regional de Ensino receberá 1 (um) ponto para cada simulado que coordenar, nas unidades em que atua.

8.6.9. Total de pontos extras para o Diretor de Regional de Ensino: 5 (cinco) pontos – os pontos acima deste limite não serão considerados.

8.6.10. A pontuação final do Coordenador Intermediário será a somatória dos pontos da pontuação inicial (item **8.6.2.**) com os pontos obtidos nas atividades relacionadas nos itens **8.6.3.**, **8.6.4.** e **8.6.5.**

8.6.11. Se, por qualquer motivo, o número de premiados no item **8.6.10** não atingir a sua totalidade (02 premiados), os Diretores de Regionais de Ensino ainda não premiados serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos nos itens **8.6.1 e 8.6.12**, até que sejam entregues os 02 (dois) prêmios disponíveis para a categoria.

8.6.13. O critério de desempate para a classificação será, sucessivamente:

I) a média da soma da pontuação dos alunos de sua Regional, classificados na categoria D

II) a média da soma da pontuação dos alunos de sua Regional, classificados na categoria C

III) a média da soma da pontuação dos alunos de sua Regional, classificados na categoria B

IV) a média da soma da pontuação dos alunos de sua Regional, classificados na categoria A

8.7. Da Melhor Escola:

8.7.1. A partir da edição 2010, será premiada a Melhor Escola do Concurso de Produção Textual. A avaliação das Escolas e a sua classificação final dependerão da participação ativa de cada Instituições de Ensino em diversas atividades ao longo do Concurso, além de critérios que envolverão a participação dos alunos na inscrição, no dia da prova e nos resultados finais. Farão parte dos critérios de notas para a pontuação das escolas:

V) Realização de simulados na unidade escolar

X) Participação em oficinas sobre Hemeroteca e seminários sobre Técnicas de Redação

Y) Postagem de documentos na Galeria do Hotsite Leio e Escrevo meu Futuro

Z) Porcentagem de participantes inscritos em relação ao total de alunos da escola nas 4 categorias

P) Porcentagem de alunos premiados entre os 900 premiados nas 4 categorias

A) Porcentagem de ausentes no dia da prova

8.7.2. A fórmula para classificação das escolas será a seguinte, considerando-se para efeitos de cálculo 4 casas decimais:

$$PE = V + X + Y + Z + P - A,$$

sendo:

PE = Pontuação da Escola

V) Realização de simulados na unidade escolar

REGRA – Cada Instituição de Ensino que realizar um simulado receberá, por simulado, 10 (dez) pontos.

Pontuação máxima por unidade escolar: 10 pontos.

X) Participação em oficinas sobre Hemeroteca e seminários sobre Técnicas de Redação.

REGRA – Cada Professor de 5ª a 8ª série (6º ao 9º ano), Coordenador Local, Supervisor Pedagógico, Diretor de Escola que participar de uma oficina ou seminário receberá a pontuação equivalente a 0,1 ponto, por incidência.

Pontuação atribuída: 0,1 ponto por participação, por incidência.

Pontuação máxima por unidade escolar: 30 pontos.

Y) Postagem de documentos na Galeria do Hotsite Leio e Escrevo meu Futuro

REGRA – Postagem de documentos na Galeria do hotsite Leio e Escrevo meu Futuro, de acordo com as regras específicas.

Máximo: 3 (três) postagens por unidade escolar

Pontuação atribuída: 1 ponto por postagem

Pontuação máxima por unidade escolar: 3 pontos.

Z) Porcentagem de participantes inscritos em relação ao total de alunos da escola nas 4 categorias.

REGRA – (alunos inscritos nas 4 categorias / total de alunos) x 10

Ex: Em uma escola com 800 alunos nas 4 categorias, 720 inscreveram-se no concurso.

Logo:

$$Z = (720 / 800) \times 10$$

$$Z = 0,9 \times 10$$

$$Z = 9 \text{ pontos}$$

P) Porcentagem de alunos premiados entre os 900 premiados nas 4 categorias.

REGRA – (alunos premiados / total de alunos premiados) x 100

Ex: Uma escola teve 88 alunos premiados entre os 900 premiados, nas 4 categorias.

Logo:

$$P = (88 / 900) \times 100$$

$$P = 0,097 \times 100$$

$$P = 9,77 \text{ pontos}$$

A) Porcentagem de ausentes no dia da prova.

REGRA – (Total de alunos ausentes nas 4 categorias / total de alunos inscritos nas 4 categorias) x 100

Ex: Uma escola tem 2000 alunos inscritos nas 4 categorias, e 387 alunos faltaram à prova, nas 4 categorias.

Logo:

$$A = (387 / 2000) \times 100$$

$$A = 0,1935 \times 100$$

$$A = 19,35$$

No exemplo acima, se $PE = V + X + Y + Z + P - A$, a pontuação final da escola será:

V: 10

X: 30

Y: 3

Z: 9

P: 9,77

A: 19,35

$$PE = 10 + 30 + 3 + 9 + 9,77 - 19,35$$

$$PE = 42,42$$

8.7.3 As escolas serão classificadas em ordem DECRESCENTE de pontos. A escola que obtiver a maior pontuação será considerada a Melhor Escola de 2010.

8.7.4. Como critério de desempate para a classificação, serão utilizadas, sucessivamente:

I) a média da soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria D

II) a média da soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria C

III) a média da soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria B

IV) a média da soma da pontuação dos seus alunos classificados na categoria A

8.8. Em 8 de novembro de 2010, será publicada no hotsite www.leioeescrevomeufuturo.com.br; no site do Instituto Quadrix: www.quadrix.org.br; e no jornal Correio Braziliense, a lista completa de todos os premiados por categoria, com nome completo, colocação e respectiva pontuação final:

- a) 225 alunos classificados e premiados na categoria A;
- b) 225 alunos classificados e premiados na categoria B;
- c) 225 alunos classificados e premiados na categoria C;
- d) 225 alunos classificados e premiados na categoria D;
- e) 20 Professores de 5ª série classificados e premiados;
- f) 20 Professores de 6ª série classificados e premiados;
- g) 20 Professores de 7ª série classificados e premiados;
- h) 20 Professores de 8ª série classificados e premiados;
- i) 08 Supervisores Pedagógicos classificados e premiados;
- j) 06 Diretores de Escola classificados e premiados;
- k) 03 Coordenadores Intermediários classificados e premiados;
- l) 02 Diretores de Regional de Ensino classificados e premiados; e
- m) 01 Melhor Escola.

8.9. A premiação será realizada na data provável de 26 de novembro de 2010.

9. SOBRE OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Dos alunos: Na hipótese de igualdade de pontuação como 'desempenho', constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

9.1.1. Será privilegiado o concorrente que tiver maior nota no quesito "Tema" ou, se necessário, serão comparadas sucessivamente as notas dos quesitos "Conteúdo", "Texto" e "Forma", pela ordem, até que se chegue ao desempate. Se ainda persistir o empate, será privilegiado o concorrente mais novo em idade, considerando-se, para tanto, a idade completa do aluno na data final de inscrição do concurso, ou seja, 13 de agosto de 2010.

9.1.2. Caso ainda persista o empate, será usada a média maior de nota dos alunos no 3º bimestre.

9.2. Demais categorias: As categorias "Professores", "Supervisores Pedagógicos", "Diretores de Escola" e "Diretores de Regional de Ensino" terão classificação final condicionada ao desempenho de seus alunos. Para essas categorias, serão utilizados os critérios dispostos no item 8 deste Regulamento, para o desempate.

10. SOBRE OS PRÊMIOS

Categoria A, B, C, D - Alunos (5ª a 8ª série)	
Classificação	Prêmio
1º lugar	Bolsa de idiomas de dois anos
	PlayStation III
	Netbook 10"
2º lugar	Bolsa de idiomas de dois anos com material didático
	Nintendo Wii
3º lugar	Bolsa de idiomas de um ano
	Xbox 360
4º lugar	Bolsa de idiomas de um ano com material didático
	PSP PlayStation Portátil
5º lugar	Bolsa de idiomas de um ano
	Celular Desbloqueado
6º ao 20º	MP6
21º ao 50º	TV 7"
51º ao 100º	iPod Shuffle
101º a 180º	DVD Player
181º ao 200º	Luneta
201º ao 225º	Binóculos
Categoria - Professores 5ª, 6ª 7ª e 8ª séries	
Classificação	Prêmio
1º lugar	viagem 7 dias internacional
2º lugar	viagem 7 dias nacional
3º lugar	viagem 4 dias nacional
4º ao 6º	viagem de fim de semana
7º ao 10º	voucher premium em tratamentos zen & spa
11º ao 20º	voucher em tratamentos zen & spa
Categoria - Coordenador Local ou Supervisor Pedagógico	
Classificação	Prêmio
1º lugar	voucher premium em tratamentos Zen & SPA
2º lugar	filmadora
3º a 8º lugar	netbook 10"
Categoria - Diretor de Escola	
Classificação	Prêmio
1º lugar	filmadora
2º lugar	blu ray player
3º a 6º lugar	home theater
Categoria - Coordenador Intermediário	
Classificação	Prêmio
1º lugar	viagem 4 dias nacional
2º lugar	filmadora
3º lugar	netbook 10"
Categoria - Diretor de Regional	
Classificação	Prêmio
1º lugar	filmadora
2º lugar	home theater
Categoria - Melhor Escola	
Classificação	Prêmio
1º lugar	10 bolsas de estudos anuais de matemática
	25 computadores de mesa

10.1. O prêmio é individual, intransferível e, em nenhuma hipótese, o premiado poderá receber o valor do prêmio em dinheiro ou trocar o prêmio por outro.

10.2. A relação completa de prêmios, com a discriminação e detalhamento de todos os itens divulgados neste edital será publicada na data provável de 31 de julho de 2010, no hot site: <http://www.leioeescrevomeufuturo.com.br> e no site do Instituto Quadrix: <http://www.quadrix.org.br>.

10.3. A data de divulgação da relação completa de prêmios poderá ser alterada, de acordo com as necessidades do Comitê Gestor deste Concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os participantes deste Concurso declaram estar cientes de que sua imagem, nome, voz e dados pessoais poderão ser utilizados em fotos, cartazes, filmes, spots e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais exclusivamente para a divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus para a S/A Correio Braziliense e/ou a(s) empresa(s) parceira(s) ou organizadora deste Concurso.

11.2. Os participantes deste Concurso declaram estar cientes de que as produções textuais apresentadas poderão ser utilizadas para fins de publicação e divulgação, no todo ou em parte, em qualquer mídia e sem qualquer ônus pela S/A Correio Braziliense e/ou empresa(s) parceira(s) ou organizadora deste Concurso.

11.3. Eventuais dúvidas sobre o Concurso poderão ser encaminhadas por meio de formulário disponível na área "Fale Conosco", do hot site www.leioeescrevomeufuturo.com.br.

11.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste edital serão julgadas e decididas de forma soberana pelo Comitê Gestor, não se admitindo contra tais decisões nenhum recurso.

11.5. A S/A Correio Braziliense se reserva ainda o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital visando o melhor êxito do Concurso. Essas modificações serão tornadas públicas.

12. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

- | | |
|-----------------------|--|
| • 17/05/10 | Abertura do edital |
| • 17/05/10 a 13/08/10 | Período de Inscrições |
| • 14/08/10 | Entrega das Fichas de Inscrição ao Instituto Quadrix |
| • 16/09/10 | Realização da Produção Textual |
| • 08/11/10 | Divulgação dos resultados |
| • 26/11/10 | Premiação dos classificados |



CORREIO BRAZILIENSE